



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.851

DE 14 DE MAIO DE 2013.

**“REVOGA A AUTORIZAÇÃO DO USO DO CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA”, CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.824, DE 20 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a autorização do uso do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, concedida ao senhor **ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.627.570-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 001.298.808-17, residente e domiciliado na Rua: Cinco nº 42 – Vila Mariotti - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., através do Decreto 4.824, de 20 de março de 2013; e

**Considerando** a informação trazida nos autos do Processo Administrativo nº 2.070/13 pelo Departamento de Eventos, através do Ofício DEEV nº 277/13 onde anexa pedido do senhor **ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA**, quanto ao **cancelamento** do pedido de utilização do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, o qual encontrava-se reservado para o mesmo, para utilização no próximo dia **08/06/2013**.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogada a autorização de uso do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, de que trata o Decreto nº 4.824 de 20 de março de 2013, concedida ao senhor **ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA**, conforme pedido constante do Processo Administrativo nº 2.070/13.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.824 de 20 de março de 2013.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de março de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo